



JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária do Rio Grande do Norte

?

Como Nós podemos  
humanizar as demandas  
de saúde com a efetiva  
participação de todos os  
atores processuais?



Assessoria de  
planejamento e  
integração regional  
Natal/RN

MBA-FGV  
PMP-PMI  
PSPO-Scrum  
OKR-CP  
PMO-CP

G5

Cybelle



Assessoria Jurídica  
Natal/RN

Entusiasta da  
Inovação

G5

Ernane



Direção de Secretaria  
de Vara - Subseção  
Caicó/RN

Entusiasta da  
Inovação

G5

Fernanda



Direção de Secretaria  
de Vara - Juizado  
Especial Federal  
Natal/RN

Pós-graduada em  
Direito Constitucional  
Tecnóloga em  
Comércio Exterior

G5

Ingrid



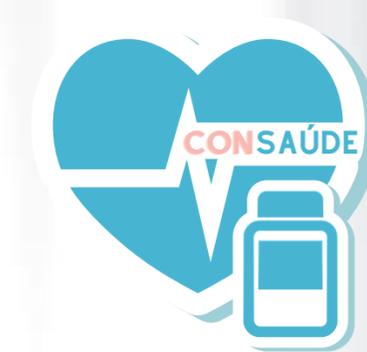
Secretaria de Vara -  
Subseção  
Mossoró/RN

Master Coach  
Analista de Perfil  
comportamental

G5

Vítor

# Nosso desafio



**Repensar, de forma colaborativa, o fluxo dos processos de saúde para fomentar a resolução consensual, tornando mais leve e eficaz o acesso à justiça para a parte.**

# Vamos resolver



## Dados dos processos de Saúde

Há multiplicidade de processos envolvendo medicamentos e procedimentos cirúrgicos no Judiciário e pouca gestão sobre esses dados.



## Dificuldade no cumprimento das decisões

Excessivo número de bloqueios judiciais ou expedição de RPVs em desfavor dos demandados.



## Ausência de cultura de acordo em ação de saúde

Falta de fluxo definido para viabilizar a conciliação nas demandas de saúde (Recomendação CNJ nº 100/2021)





RECOMENDAÇÃO Nº 100, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

Recomenda o uso de métodos consensuais de solução de conflitos em demandas que versem sobre o direito à saúde.

Conciliação =

Humanização

Celeridade

Colaboração

Inteligência (BI + Pje)



# NOSSA PROPOSTA



**Audiências de Conciliação**  
**Celebração de Acordo de Cooperação**



**Acordo de Cooperação**  
**Utilização de Visual law**



**Termos de Audiência**  
**Utilização de Visual law**



**Inserção de campos obrigatórios no PJE**  
**Autuação dos processos de saúde**



**Criação do Painel BI - Saúde JF5**  
**Gestão dos processos de saúde**

**YES**

**YES**

**PRE-ORDER**

**COMING SOON**

**COMING SOON**



## JFRN ASSINA ACORDO DE COOPERAÇÃO COM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS PARA CONCILIAÇÃO NAS DEMANDAS DA SAÚDE

Última atualização: 08/12/2021 00:00



A Justiça Federal no Rio Grande do Norte assinou hoje acordo inédito de cooperação para conciliação nas demandas envolvendo causas da saúde. O ConSaude será implementado, inicialmente, em parceria com o Governo do Estado, Prefeitura de Natal, Defensoria Pública da União e a Ordem dos Advogados do Brasil no Rio Grande do Norte, prevendo-se, para um segundo momento, a inclusão da Advocacia da União e do Hospital Universitário Onofre Lopes, administrado pela EBSEH.

A solenidade que marcou a cooperação entre as instituições contou com a participação do Diretor do Foro da JFRN, Juiz Federal Carlos Wagner Dias Ferreira, das Juízas Federais Gisele Leite e Sophia Nóbrega e de representantes de todas as instituições envolvidas na atividade.

O Diretor do Foro ressaltou a importância de buscar soluções consensuais para a saúde, de modo a garantir agilidade na prestação jurisdicional e eficiência na aplicação de recursos públicos. Já a magistrada Gisele Leite destacou o trabalho desenvolvido pelo Judiciário Federal potiguar na busca de soluções dialógicas e colaborativas em diversas searas e, agora, também nas ações individuais de saúde, com estreitamento dos laços institucionais e ganhos para todos os envolvidos.

A Juíza Federal Sophia Nóbrega, por sua vez, lembrou que o projeto ConSaude contempla também um painel BI para acompanhamento de dados estatísticos envolvendo as demandas da saúde.

O ConSaude foi gestado a partir do programa de inovação da Justiça Federal na 5ª Região, conhecido como Hubjus TRF5. O projeto piloto será implantado em uma Vara da capital e outra do interior, com uma pauta executada pelo Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos e Cidadania da JFRN.



# Acordo de Cooperação assinado!





Salão Nobre  
SAKEN MARIA

Time ConSaúde +  
mentoras

Bastidores da  
celebração do acordo



# ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 12/2021



## ACORDANTES



GOVERNO DO ESTADO - RN



JFRN



MUNICÍPIO NATAL



ORDEM DOS  
ADVOGADOS DO BRASIL



DEFENSORIA PÚBLICA  
DA UNIÃO

## 2. VIGÊNCIA E RESCISÃO

- 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura;
- Admitida a prorrogação, mediante celebração de termo aditivo.

## 1. OBJETO

- Buscar, no bojo das ações judiciais de saúde, a solução consensual dos conflitos envolvendo prestação de serviço ou assistência à saúde, respeitada sua competência administrativa sobre a matéria.

## 3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

- Não contempla qualquer espécie de repasse financeiro;
  - Não gera compromisso financeiro ou transferência de recursos;
  - Não implica desembolso, a qualquer título, presente ou futuro, para os acordantes.
- As ações dele resultantes que implicarem transferência ou cessão de recursos serão viabilizadas mediante instrumento apropriado.

# Visual Law

## 4. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- Recepcionar as partes interessadas em seu Centro de Conciliação (Cejus JFRN) e homologar os acordos firmados;
- Emitir relatórios periódicos sobre o funcionamento do "CONSAÚDE" e propor medidas corretivas para regular a sua atuação;
- Disponibilizar ferramenta de videoconferência e/ou de mediação online para realização das audiências de conciliação, quando no formato virtual.
- Manter e indicar servidores para participar de audiência e cumprir atribuições no âmbito do CEJUSC;
- Cumprir as medidas necessárias;
- Capacitar servidores na área de saúde;
- Instaurar procedimento para de compra/construção para satisfação das demandas de saúde, de acordo com a disponibilidade orçamentária respectiva;
- Disponibilizar acesso aos bancos de dados (consultas, exames, cirurgias e internações)
- Designar procuradores/servidores para atuarem junto ao CEJUSC- "CONSAÚDE", com legitimidade para assinar acordos;
- Prestar orientação jurídica aos órgãos técnicos administrativos respectivos, quando necessário, sobre os procedimentos a serem adotados para cumprimento do objeto deste Acordo de Cooperação.
- Orientar os defensores públicos e os advogados atuantes em demandas de saúde a proceder à devida instrução do processo, com vistas a facilitar a solução consensual do conflito, acostando documentação adequada (laudo médico, prescrição médica, CNC, negativa dos entes / retardo / omissão; mínimo de dois orçamentos com dados bancários;



## 5. FUNCIONAMENTO DO CEJUSC SAÚDE

### AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO

Conduzida por conciliador do CEJUSC - "CONSAÚDE".



#### VIRTUALMENTE

Por meio de ferramenta de videoconferência disponibilizada pela JFRN

OU



#### PRESENCIALMENTE

Na estrutura física do Centro de Conciliação da JFRN

### HORÁRIO



- Pautas específicas CONSAÚDE com a presença dos representantes dos órgãos signatários;
- Funcionamento: dias úteis, das 8h às 17 horas.

### BANCO DE DADOS



- A SESAP e a SMS dedicarão esforços para desenvolver soluções que possibilitem a criação de banco de dados e/ou permitir o acesso aos existentes, permitindo a verificação de disponibilidade de consultas, exames, cirurgias e internações.

## 6. RESCISÃO E DENÚNCIA

- Pleno direito a qualquer tempo;
- Mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

## 7. FORO

- Caso surjam conflitos, as partes elegem o Supremo Tribunal Federal, na forma da alínea "f", inciso I, do artigo 102 da Constituição Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal, RN, 07 de dezembro de 2021.

*Signature*



YES



# Gerador de Termo de Audiência ConSaúde

Utilizar modelo 6Vara/RN, adaptado.

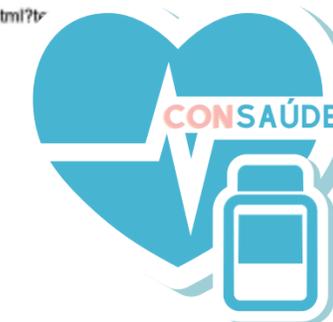


JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária do Rio Grande do Norte

Nº do processo:  
0000.0000.0000.0000

Parte autora:  
Autor

Parte ré:  
Réu



**Presentes pela parte autora:**

Autor

**Presentes pela parte ré:**

Réu



Necessidade de medicamento X.



Não consta da lista.



Pedidos negados administrativamente.



O medicamento é adequado.



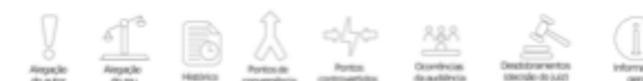
Está pendente de aquisição/registro.



Possível conciliação.



União/Estado irão fornecer o medicamento.



**PRE-ORDER**

POT



**PJe Cadastro de processo**

DADOS INICIAIS   ASSUNTOS   PARTES   **CARACTERÍSTICAS**   INCLUIR PETIÇÕES E DOCUMENTOS   PROTOCOLAR INICIAL

DIREITO DA SAÚDE

Jurisdição\*  
RN / Calicó

Classe judicial\*  
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436)

ASSUNTOS

Assuntos Associados\*

Coef.	Assunto Principal	Assunto	Complementar?
12487	DIREITO DA SAÚDE (12480)   Pública (12481)   Fomento de insumos (12482)   Curativos/Banagens (12483)		Não
12489	DIREITO DA SAÚDE (12480)   Pública (12481)   Fomento de insumos (12482)   Fraldas (12485)		Não
12512	DIREITO DA SAÚDE (12480)   Pública (12481)   Sistema Único de Saúde (SUS) (12511)   Cadeira médica com o SUS (12512)		Não
12498	DIREITO DA SAÚDE (12480)   Pública (12481)   Fomento de insumos (12482)   Caixa de tosse / caixa de banho / cama hospitalar (12498)		Não
12506	DIREITO DA SAÚDE (12480)   Pública (12481)   Interação/Transferência Hospitalar (12483)   Unidade de terapia intensiva (UTI) / unidade de cuidados intensivos (UCI) (12506)		Não
12513	DIREITO DA SAÚDE (12480)   Pública (12481)   Sistema Único de Saúde (SUS) (12511)   Fomento de SUS (12513)		Não
12517	DIREITO DA SAÚDE (12480)   Pública (12481)   Sistema Único de Saúde (SUS) (12511)   Terceirização do SUS (12517)		Não
12518	DIREITO DA SAÚDE (12480)   Pública (12481)   Sistema Único de Saúde (SUS) (12511)   Controle Social e Conselhos de Saúde (12518)		Não
12563	DIREITO DA SAÚDE (12480)   Pública (12481)   Tratamento médico-hospitalar (12483)   Cirurgia (12563)   Urologia (12563)		Não
12564	DIREITO DA SAÚDE (12480)   Pública (12481)   Tratamento médico-hospitalar (12483)   Diálise/Hemodiálise (12564)		Não

17 resultados encontrados

Partes

Polo Ativo

Participante

FERNANDA SIMONETTI ALVES - CPF: 908.053.554-44 (AUTOR)

1 resultado encontrado

Polo Passivo

Participante

UNIÃO FEDERAL - CNPJ: 26.894.580/0001-23 (REU)

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (R/N) - CNPJ: 08.241.730/0001-05 (REU)

2 resultados encontrados

Outros Participantes

Participante

RIO GRANDE DO NORTE SECRETARIA DA SAÚDE PÚBLICA - CNPJ: 08.241.754/0001-45 (ÓRGÃO DE CUMPRIMENTO)

1 resultado encontrado

**PJe Cadastro de processo**

**CARACTERÍSTICAS**

Antiga Gratual\*  
 Sim  Não

Segredo de Justiça  
 Sim  Não

Prioridade de processo  
Selecione

Prioridade em processo  
Previdência do Processo

Valor da causa (R\$):

Petição Causa?  
Criar aqui para calcular os custos do processo.

PERÍODO DE TRATAMENTO\*  
Especificar\*:

Prazo certo    Tempo indeterminado   
Tempo indeterminado: quando o tratamento for indefinido, mesmo superior a 1 ano, deve ser especificado o prazo de 1 ano até para efeito de valor da causa.

Doença (CID)\*  
Selecione

Medicamento\* (Princípio Ativo)  
 Sim  Não

ORÇAMENTOS\*

Medicamento/ Insumo 1:  
Medicamento/ Insumo 2:  
Medicamento/ Insumo 3:

FORNECEDOR 1 (CNPJ):  
Valor Unitário (R\$):  
Valor do tratamento (R\$):

FORNECEDOR 2 (CNPJ):  
Valor Unitário (R\$):  
Valor do tratamento (R\$):

FORNECEDOR 3 (CNPJ):  
Valor Unitário (R\$):  
Valor do tratamento (R\$):

Valido até:

INCLUIR PETIÇÕES E DOCUMENTOS

Petição inicial

Documento:  
 Arquivo PDF  Editor de texto

ADICIONAR PROTOCOLAR INICIAL

COMPETÊNCIA DESTINADA PARA ESTE PROCESSO

JEF

Dados do processo  
Detalhes do processo  
Documentos

PROTOCOLAR

**COMING SOON**



# Novos campos propostos para o PDE



CID



Período de tratamento



Medicamento



Orçamentos

**Doença (CID)\*** Seleccione

**PERÍODO DE TRATAMENTO\***  Prazo certo  Tempo Indeterminado  
(Sendo tratamento por indeterminado, mesmo superior a 1 ano, deve ser considerado o prazo de 1 ano até para efeito de valor da causa).  
Especificar\*:

**Medicamento\* (Princípio Ativo)**  Sim  Não Seleccione   
Fonte: Tabela ANVISA

**Procedimento**  Sim  Não Seleccione   
Fonte: SIGTAP e Rol de Procedimentos e eventos em saúde 2021 - ANS

**Orçamentos\***

	FORNECEDOR 1 (CNPJ):	Válido até:	FORNECEDOR 2 (CNPJ):	Válido até:	FORNECEDOR 3 (CNPJ):	Válido até:
Arquivo PDF						
Medicamento/ Insumo 1:	Valor Unitário (R\$):	Valor do tratamento (R\$):	Valor Unitário (R\$):	Valor do tratamento (R\$):	Valor Unitário (R\$):	Valor do tratamento (R\$):
Medicamento/ Insumo 2:						
Medicamento/ Insumo 3:						

COMING SOON



# Criação Painel BI



-  **Gestão**
-  **Informação**
-  **Políticas públicas preventivas**
-  **Centro de Inteligência**
-  **NatJus**

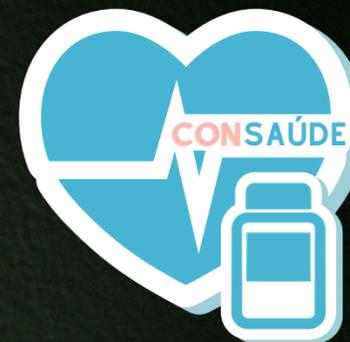


**COMING SOON**

# Lesson



# Lições aprendidas



Confie no processo!



Novas ferramentas  
apertam parafusos  
antigos!



Go Team!





Obrigado!



JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária do Rio Grande do Norte



hubjus



JF5  
EM REDE

